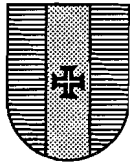


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 88

Sexta - feira, 20 de Agosto de 1999

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA EDUCAÇÃO

## Portaria n.º 139/99

Altera os quadros de vinculação por área escolar.

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO

## Portaria n.º 140/99

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à aquisição de uma viatura ligeira de passageiros de aluguer de longa duração.

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA EDUCAÇÃO

## Portaria n.º 139/99

Considerando que os quadros de vinculação por área escolar carecem de ser objecto de alguns reajustamentos, de modo a adequá-los ao desenvolvimento verificado ao nível regional da rede escolar;

Considerando, ainda, que é necessário redimensionar os quadros referidos, de forma a corresponder às expectativas de carreira dos funcionários a ele inerentes e às tarefas específicas provenientes do aumento da população discente, bem

como à implementação do projecto da Rede Escolar Integrada;

Nestes termos, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, ao abrigo da alínea o) e d), respectivamente, dos artigos 30.º e 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, conjugado com o n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, aprovar o seguinte:

- 1 - Aos quadros de vinculação por área escolar constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 10/98/M, de 18 de Junho, alterado pela Portaria n.º 210/98, de 22 de Dezembro, é aditado o número de lugares constantes do mapa em anexo ao presente diploma.
- 2 - A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 1 de Setembro de 1999.

Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e Educação, aos 2 de Agosto de 1999

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

## Mapa a que se refere o n.º 1 da presente Portaria

## Quadros de vinculação por área escolar

## Concelho da Calheta

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Lugares a Extinguir	Escalões								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	2		260	270	285	305	325				
		Assistente Administrativo Principal	1		215	225	235	245	260	280			
		Assistente Administrativo	3		190	200	210	220	230	240			

## Concelho de Câmara de Lobos

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Lugares a Extinguir	Escalões								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	1		260	270	285	305	325				
		Assistente Administrativo Principal	2		215	225	235	245	260	280			
		Assistente Administrativo	5		190	200	210	220	230	240			
Operário	Cozinheiro	Cozinheiro	2		150	160	170	180	195	210			
		Ajudante de Cozinha	10		125	135	145	155	165	175			

## Concelho do Funchal

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Lugares a Extinguir	Escalões								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	4		260	270	285	305	325				
		Assistente Administrativo Principal	4		215	225	235	245	260	280			
		Assistente Administrativo	10		190	200	210	220	230	240			
Operário AUXILIAR	Cozinheiro	Cozinheiro	4		150	160	170	180	195	210			
		Ajudante de Cozinha	15		125	135	145	155	165	175			
		Auxiliar de Acção Educativa	20		125	135	145	155	165	175	190	205	

## Concelho de Machico

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Lugares a Extinguir	Escalões								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	1		260	270	285	305	325				
		Assistente Administrativo Principal	2		215	225	235	245	260	280			
		Assistente Administrativo	5		190	200	210	220	230	240			
Operário	Cozinheiro	Ajudante de Cozinha	10		125	135	145	155	165	175			
Auxiliar		Auxiliar de Acção Educativa	20		125	135	145	155	165	175	190	205	

## Concelho de Ponta do Sol

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Lugares a Extinguir	Escalões								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	1		260	270	285	305	325				
		Assistente Administrativo Principal	2		215	225	235	245	260	280			
		Assistente Administrativo	4		190	200	210	220	230	240			
Auxiliar		Auxiliar de Acção Educativa	10		125	135	145	155	165	175	190	205	

## Concelho de Santa Cruz

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Lugares a Extinguir	Escalões								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Operário	Cozinheiro	Ajudante de Cozinha	15		125	135	145	155	165	175			
Auxiliar		Auxiliar de Acção Educativa	40		125	135	145	155	165	175	190	205	

## Concelho de Santana

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Lugares a Extinguir	Escalões								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Operário	Cozinheiro	Ajudante de Cozinha	10		125	135	145	155	165	175			
Auxiliar		Auxiliar de Acção Educativa	5		125	135	145	155	165	175	190	205	

## Concelho de São Vicente

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Lugares a Extinguir	Escalões								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	1		260	270	285	305	325				
		Assistente Administrativo Principal			215	225	235	245	260	280			
		Assistente Administrativo			190	200	210	220	230	240			
Operário	Cozinheiro	Cozinheiro	2		150	160	170	180	195	210			
		Ajudante de Cozinha	8		125	135	145	155	165	175			
Auxiliar		Auxiliar de Acção Educativa	10		125	135	145	155	165	175	190	205	

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA  
COORDENAÇÃO**

**Portaria n.º 140/99**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M de 04 de Março, conjugado com os n.os 1 e 2 do art.º 11.º do Decreto -Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional da Madeira através da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes à aquisição de uma viatura ligeira de passageiros de aluguer de longa duração, serão escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 1999.....	918.400\$00
Ano económico de 2000.....	2.755.200\$00
Ano económico de 2001.....	2.755.200\$00

Ano económico de 2002.....	2.755.200\$00
Ano económico de 2003.....	2.755.200\$00
Ano económico de 2004.....	1.836.800\$00

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 1999 tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 03, Código 02.03.07. Alínea Y.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano e da Coordenação.

Assinada em 26 de Julho de 1999.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA  
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O preço deste número: 187\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>19 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>9 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>7 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 600\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>12 600\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>16 800\$00</td> <td>" ...</td> <td>8 400\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).</p>	Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00	Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00	Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00	Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00															
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00															
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00															
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"